

**CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – FEPAGRO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE HULHA NEGRA.**

A **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA**, entidade de Direito Público criada pela lei nº 10.096/94, com sede em Porto Alegre, situada na rua Gonçalves Dias nº 570, CNPJ 97.263.461/0001-99, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente **DANILO RHEINHEIMER DOS SANTOS**, doravante denominada, simplesmente **FEPAGRO** e **PREFEITURA MUNICIPAL DE HULHA NEGRA**, com sede na Av. Getúlio Vargas, 1562, CNPJ 94.702.784/0001-43, neste ato representada por **CARLOS RENATO TEIXEIRA MACHADO**, Prefeito Municipal, residente e domiciliado nesse município, a seguir denominada, simplesmente **MUNICÍPIO**, resolvem celebrar o presente Convênio sob a égide da Lei Federal nº. 8.666/93 e Instrução Normativa da CAGE 01/06, conforme processo administrativo nº. 3773-1568/12-4, mediante as condições expressas nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste instrumento o estabelecimento de ações conjuntas de cooperação entre as instituições signatárias, conforme o Programa DISSEMINA, instituído pelo Estado do Rio Grande do Sul no município de Hulha Negra, com a finalidade de incrementar a qualidade genética da pecuária de carne e leite, conforme Plano de Trabalho, ANEXO ÚNICO a este instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

A execução do presente convênio será regida pelo Programa Estadual de Incremento da Qualidade Genética da Pecuária de Carne e Leite - DISSEMINA estabelecido pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Agronegócio e a Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES**

**1. Obrigações da FEPAGRO:**

- Disponibilizar mediante permissão de uso o KIT para a implantação do programa;
- Administrar o CBR (CRIA e CRTE) de modo a disponibilizar o material genético a ser fornecido pelo Dissemina;
- Credenciar Prefeituras conforme critérios estabelecidos;
- Administrar Software de gerenciamento do Programa Dissemina;
- Desenvolver atividades de pesquisa no melhoramento genético nos rebanhos de corte e leite.

**2. Obrigações do MUNICÍPIO:**



- Disponibilizar o responsável técnico e equipe de inseminadores ao Programa Dissemina;
- Utilizar o Kit do Programa DISSEMINA exclusivamente para o fim a que se destina;
- Adquirir Nitrogênio a preço de custo, disponibilizado pelo Programa Dissemina;
- Repor o material de consumo necessário para as ações de inseminação;
- Cadastrar as propriedades beneficiárias conforme a lei da pecuária familiar;
- Alimentar o sistema de Gerenciamento e Informações;
- Contribuir nas discussões do programa dissemina visando o aperfeiçoamento;
- Acompanhar, dar suporte e responsabilizar-se para que os produtores beneficiários:
  - Atendam aos critérios estabelecidos pelo Programa;
  - Forneçam informações referentes à propriedade, em especial às relacionadas ao rebanho;
  - Executem as ações propostas pelo Programa em sua propriedade;
  - Contribuam nas discussões sobre o Programa, visando seu aperfeiçoamento.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO PROJETO**

O valor do projeto correspondente aos kits disponibilizados pelo PROGRAMA DISSEMINA para o município é de R\$ 48.703,80 (quarenta e oito mil e setecentos e três reais e oitenta centavos).

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO USO DE RECURSOS**

Fica vedado expressamente o uso dos recursos do Programa para fins diferentes e contrários ao previsto no Plano de Trabalho e que estejam de acordo com o desenvolvimento do projeto, comprometendo-se as partes a observarem fielmente o ora pactuado, respondendo a parte inadimplente pelas sanções legais daí decorrentes.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

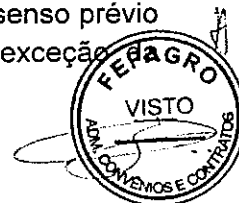
A responsabilidade civil deste convênio está limitada às atividades exercidas respectivamente pelas partes de acordo com as suas competências e obrigações estabelecidas na cláusula Terceira deste instrumento, estando cada uma isenta de responsabilidade e ressarcimento decorrentes de atividades que não sejam de sua exclusiva competência.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DURAÇÃO**

O presente instrumento terá vigência a contar da publicação de sua súmula no Diário Oficial do Estado, encerrando em 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, mediante a assinatura de termo aditivo.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES**

As disposições ora pactuadas poderão ser alteradas mediante consenso prévio das contratantes e formalização de instrumentos aditivos a este, com exceção



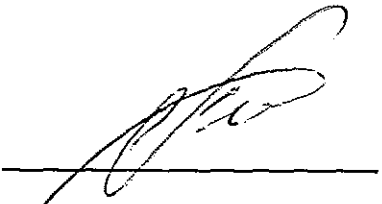
cláusula do objeto. A tolerância das partes, no cumprimento das obrigações ora assumidas, não constitui inovação.

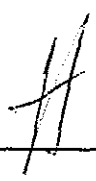
**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

Elegem as partes, em comum acordo, o Foro Civil da Comarca de Porto Alegre, ressalvados os casos de competência de outros órgãos.

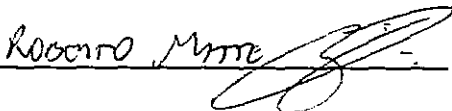
E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam, entre si, os efeitos legais, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Porto Alegre, 26 de DEZEMBRO de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Renato Teixeira Machado  
Prefeito Municipal de Hulha Negra

  
\_\_\_\_\_  
Danilo Rheinheimer dos Santos  
Diretor-Presidente da FEPAGRO

Testemunhas

  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



ANEXO ÚNICO AO CONVÊNIO n.º 9999  
Artigo 116 da Lei Federal 8666, de 21/06/93

PROJETO - (nome do projeto)

1 - DADOS CADASTRAIS

FEPAGRO		C.N.P.J.	
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA		97.263.461/0001-99	
Endereço			
RUA GONÇALVES DIAS 570 – BAIRRO MENINO DEUS			
Cidade	U.F.	C.E.P.	DDD/Telefone
PORTO ALEGRE	RS	90130-060	(51)32888000
Nome do Responsável			C.P.F.
Danilo Rheinheimer dos Santos			444.381.250/49
C.I./Órgão Expedidor	Cargo	Função	
1027171931 SSP/RS	Diretor Presidente	-	
Endereço			C.E.P.
Rua Botafogo, 1212/1503 – Menino Deus – Porto Alegre			90150-052
Home Page:		e-mail:	
www.fepagro.rs.gov.br		dissemina@fepagro.rs.gov.br	

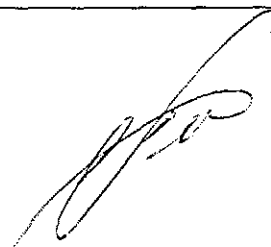
MUNICÍPIO		C.N.P.J.	
Prefeitura Municipal de Hulha Negra		94.702.784/0001-43	
Endereço			
Av. Getúlio Vargas S/N			
Cidade	U.F.	C.E.P.	DDD/Telefone
Hulha Negra	RS	96460-000	(53)32491013
Nome do Responsável			C.P.F.



Carlos Renato Teixeira Machado		302.241.870-15
C.I./Órgão Expedidor 5004547757 SSP/RS	Cargo Prefeito	Função -
Endereço Av. Getúlio Vargas S/N		C.E.P. 96460-000
Home Page: <a href="http://www.hulhanegra.rs.gov.br/">www.hulhanegra.rs.gov.br/</a>	e-mail: fabianodvasconcellos@hotmail.com	

## 2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto  <b>Programa Estadual de Incremento da Qualidade Genética da Pecuária de Carne e Leite - DISSEMINA</b>	Período de Execução	
	Início Julho/2012	Término 31/12/2014
<b>Identificação do Objeto</b>  Estabelecer ações conjuntas de cooperação entre as instituições visando a implantação do PROGRAMA DISSEMINA instituído pelo Estado do Rio Grande do Sul no município de Hulha Negra, com a finalidade de incrementar a qualidade genética da pecuária de carne e leite.		
<b>Local de Execução</b>  Município de Hulha Negra		
<b>Objetivo Geral do Projeto</b>  Estimular o incremento da qualidade genética da pecuária de carne e leite em sistema de agricultura e pecuária familiar do município de Hulha Negra.		
<b>Objetivos específicos do Projeto</b>  <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Aumentar os índices de eficiência reprodutiva dos rebanhos em propriedades de agricultura e pecuária familiar.</li> <li>2. Aumentar a produtividade dos rebanhos de corte e leite em propriedades de agricultura familiar.</li> <li>3. Contribuir para o desenvolvimento das cadeias produtivas de pecuária de corte e leite do município de Hulha Negra.</li> </ol>		




### Justificativa da Proposição

A CRIA (Central Rio-Grandense de Inseminação Artificial) foi estabelecida em 26 de janeiro de 1973, pelo decreto nº 22.346, vinculada ao Departamento de Produção Animal (DPA), da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do RS(SEAPA), conforme publicação do DOE de 29 de janeiro de 1973, tendo sua sede localizada no Parque de Exposições Assis Brasil em Esteio. Este Programa levou durante mais de 30 anos o melhoramento genético ao rebanho bovino Rio-Grandense por meio da venda de sêmen com preços subsidiados assim como o nitrogênio e todo o material necessário para a prática da IA, com a abrangência em mais de 300 municípios gaúchos. Com a interrupção destes serviços abriu-se uma lacuna no atendimento ao pequeno agricultor e pecuarista familiar na qualificação genético do seu rebanho. O aumento no número de assentamento da reforma agrária, o aumento perca pita no consumo de produtos de origem animal, a expansão de indústrias de beneficiamentos de leite, as políticas públicas de incentivo e investimentos na área da pecuária e agricultura familiar despertou na cadeia produtiva de corte e leite a necessidade de aumentar e qualificar a produção. Nesse sentido a reativação da CRIA,(FEPAGRO CAMPANHA - Centro de Pesquisa Iwar Beckman em Hulha Negra), através do Programa Dissemina é fundamental e decisiva para o melhoramento genético do rebanho bovino de corte e leite especialmente do produtor familiar, gerando renda, melhorando a qualidade alimentar estimulando as industrias de laticínios e frigoríficos, incrementando assim as cadeias produtivas.

### 3 – COORDENAÇÃO DO PROJETO

<b>Coordenador Geral</b>
Mário Antônio de Freitas Oliveira, SEAPA/FEPAGRO
<b>Responsáveis Técnicos (nome do(s) técnico(s) do município)</b>
Fabiano D. Vasconcellos
<b>Colaboradores</b>
Adriana Kroef Tarouco - FEPAGRO
Pedro José Kercher, FEPAGRO
Maurício Lacerda - SEAPA

### 4 – OBRIGAÇÕES E DIREITOS DOS PARTICIPES



**FEPAGRO**

- Disponibilizar mediante permissão de uso o KIT para a implantação do programa;
- Administrar o CBR (CRIA e CRTE) de modo a disponibilizar o material genético a serem fornecidos pelo Dissemina;
- Credenciar Prefeituras conforme critérios estabelecidos;
- Administrar Software de gerenciamento do Programa Dissemina;
- Desenvolver atividades de pesquisa no melhoramento genético nos rebanhos de corte e leite.

**MUNICÍPIO**

- Disponibilizar o responsável técnico e equipe de inseminadores ao Programa Dissemina;
- Utilizar o Kit do programa DISSEMINA exclusivamente para o fim a que se destina;
- Adquirir Nitrogênio a preço de custo, disponibilizado pelo Programa Dissemina;
- Repor o material de consumo necessário para as ações de inseminação;
- Cadastrar as propriedades beneficiárias conforme a lei da pecuária familiar;
- Alimentar o sistema de Gerenciamento e Informações;
- Contribuir nas discussões do programa dissemina visando o aperfeiçoamento;
- Gerenciar as obrigações dos produtores beneficiários.

**5 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)**

Meta	Etapa	Especificação	Duração	
			Início	Término
01 Implantação do Programa	01	Indicação do técnico do município	Jul/2012	Jul/2012
	02	Treinamento	Jul/2012	Jul/2012
	03	Levantamento da necessidade de doses de sêmen	Jul/2012	Ago/2012
	04	Entrega dos kit's com doses de sêmen	Nov/2012	Nov/2012
		Cadastramento		



		dos produtores		
02				
Execução do programa	01	Processo de inseminação	Nov/2012	Nov/2012
	02	Registros e controles	Nov/2012	Dez/2014
03	03	Avaliar e corrigir o desempenho do programa	Nov/2012	Dez/2014
	01		Mai/2013	Dez/2014
Avaliação				

## 6. VALOR DO PROJETO

O valor do projeto correspondente aos kits disponibilizados para o município é de R\$ 48.703,80 (quarenta e oito mil e setecentos e três reais e oitenta centavos)

## 7. EXECUÇÃO

- Identificação dos municípios conforme critérios estabelecidos no Programa;
- Contato com os municípios informando sobre o programa;
- Solicitação da indicação do responsável técnico de cada prefeitura;
- Treinamento dos responsáveis técnicos de cada prefeitura no período de dois (02) dias;
- apresentação do Programa e reciclagem técnica dos responsáveis técnicos;






- os recursos utilizados, para distribuição de material genético a custo zero e nitrogênio a preço de custo e disponibilização dos kits para a pratica da inseminação artificial abaixo descritos;
- o repasse de um carro utilitário na forma de permissão de uso afim de contribuir no desenvolvimento do Programa;
- sendo local de execução o município em questão;

### 8. Recursos a serem disponibilizados pela FEPAGRO para o MUNICÍPIO


Item	Tipo	Quantidade	Valor
Veiculo tipo furgão	Kit	01	44.776,00
Botijão para acondicionamento de sêmen com capacidade mínima de 20,5 litros	Kit	01	2.020,00
Aplicador universal de sêmen	Kit	01	73,80
Cortador de palheta	Kit	01	25,75
Pinça metálica para sêmen	Kit	01	8,90
Termômetro digital	Kit	01	27,00
Pacotes de bainhas com mínimo de 50 unidades	Consumo	01	16,60
Caixa de luvas com mínimo 25 unidades	Consumo	01	6,85
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 46.954,90</b>

### 9 – DECLARAÇÃO

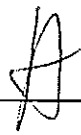
Na qualidade de representante legal do município, declaro para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Rio Grande do Sul, na forma deste Plano de Trabalho.

\_\_\_\_\_  
Local e Data



  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal de Hulha Negra

**10 - APROVAÇÃO**

FEPAGRO - Aprovado.  
Porto Alegre 26/12/12  
Local e Data  
  
\_\_\_\_\_  
FEPAGRO

MUNICÍPIO - Aprovado.  
\_\_\_\_\_  
Local e Data  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal de Hulha Negra



<b>Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D</b>
Diretor-Presidente: Sérgio Souza Dias End: Avenida Joaquim Porto Villanova, 201 - p.A1 s/721 Porto Alegre/RS - 91410-400
<b>LICITAÇÕES</b>

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO: CEEE-D/DSO/2012120069**  
Abertura: 21/01/2013, às 13h. Objeto: Aquisição de retificador trifásico. A retirada do Edital e informações adicionais poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Joaquim Porto Villanova, n.º 201, Prédio A, Sala 428, Poa/RS, fone (51) 3382-4646, no horário comercial, ou pelos sites www.pregoaanrsul.com.br e www.cee.com.br.

Codigno: 1081366

<b>Companhia de Gás do Estado do Rio Grande do Sul</b>
Diretor-Presidente: Roberto da Silva Tejedad End: Rua Sete de Setembro, 1069 - 5º andar Porto Alegre/RS - 90010-191
<b>SÚMULAS</b>

**EXTRATO**

1 - Contrato LOG-2012-158/12-0, 2 - Partes: Sulgas - Companhia Operadora do Rio Grande do Sul - COPERG; 3 - Objeto: Inspeção e manutenção da rede de gasodutos em Uruguaiana; 4 - Processo: 000363-04 91/12-1; 5 - Valor: R\$ 178.136,20; 6 - Prazo: 365 dias; 7 - Recurso Financeiro: 2012/2013; 8 - Poa, 27/12/2012.

Codigno: 1081504

<b>DIVERSOS</b>
-----------------

**LICENÇAS**

A Companhia de Gás do Estado do Rio Grande do Sul - SULGÁS, torna público que requereu à:

- Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAM, a Licença de Instalação para o Gasoduto Av. Wenceslau Escobar 2930 - Av. Coronel Marcos 1140 para instalação de rede de distribuição de gás natural, em Porto Alegre - RS.
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAM, a Licença de Instalação para o Gasoduto Rua Roque Calage 955 - 915 para instalação de rede de distribuição de gás natural, em Porto Alegre - RS.
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAM, a Licença de Operação para o Gasoduto Rua Miguel Tostes 275 - Rua Ramiro Barcelos 1379, para a operação de rede de distribuição de gás natural no município de Porto Alegre - RS.
- Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler - FEPAM, a Renovação da Licença de Operação para a Rede Eaton, para a operação de rede de distribuição gás natural no município de Caxias do Sul - RS.
- Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler - FEPAM, a Licença Prévia de Ampliação para o Gasoduto Av. das Indústrias - Estrada Morro de Paula, para a implantação de rede de distribuição de gás natural no município de São Leopoldo - RS.

Codigno: 1081298

## Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio

### Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio

Secretário de Estado: LUIZ FERNANDO MAINARDI  
End: Av. Getúlio Vargas, 1384  
Porto Alegre/RS - 90150-044

Gabinete do Secretário

**CONTRATOS****SÚMULA DE DISTRATO DE ACORDO DE USO DE VEÍCULO PARTICULAR**

O Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio, representada neste ato pelo seu Titular Sr. Luiz Fernando Mainardi, denominado Concedente e o Sr. Flavio Luiz Grings, denominado Concessionário, resolvem de comum acordo, Distratar o Termo de Acordo de Uso de Veículo Particular sob o nº 1934, conforme expediente administrativo nº 014133-1500/10-1.

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2012.

Márcia Lemos Lence,  
Diretora Administrativa/SEAPA

Codigno: 1081553

**SÚMULA DE CONVÊNIO VI**

PARTES: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio a Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária - FEPAGRO e os Municípios abaixo relacionados. OBJETO: Os convênios têm por objeto a execução do Programa de Correção dos Solos. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação no DOE.

MUNICÍPIO	EXPEDIENTE	FPE
UNISTALDA	005287-1500/12-3	2002/2012
CONSTANTINA	008537-1500/12-0	2636/2012
NOVA ALVORADA	006483-1500/12-6	2708/2012

ALTO ALEGRE	005729-1500/12-2	2084/2012
JACUIZINHO	005401-1500/12-2	2293/2012
CAPAO DO CIPO	005231-1500/12-1	2093/2012
BAGE	005580-1500/12-2	2076/2012
DOIS LAJEADOS	012499-1500/12-5	4312/2012
ITAPUCA	004814-1500/12-8	1885/2012
ESTRELA VELHA	05566-1500/12-5	2072/2012
GENERAL CAMARA	005733-1500/12-8	2582/2012
SOBRADINHO	005074-1500/12-0	2019/2012
MORMAÇO	004418-1500/12-6	1707/2012
ESPUMOSO	005268-1500/12-0	1989/2012
SANTA MARGARIDA DO SUL	004902-1500/12-9	1878/2012
VICTOR GRAFF	005305-1500/12-5	2089/2012
VENANCIO AIRES	005308-1500/12-8	2020/2012
PASSO DO SOBRADO	005285-1500/12-1	1993/2012
NICOLAU VERGUEIRO	004818-1500/12-9	1883/2012
SANTANA DA BOA VISTA	004816-1500/12-3	1888/2012
SALTO DO JACUI	004819-1500/12-1	2005/2012

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2012.

Márcia Lemos Lence,  
Diretora Administrativa/SEAPA

Codigno: 1081554

## Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária (FEPAGRO)

Diretor Presidente: Danilo Rheinheimer dos Santos  
End: Rua Gonçalves Dias, 570  
Porto Alegre/RS - 90130-060

**SÚMULAS****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Processo nº 2475-1568/12-8**

Contrato nº. 010.619.2012 - Objeto: Prestação de serviço de internet banda larga via sinal à rádio (WiFi). Contratante: Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária - FEPAGRO. Contratada: Soluções CC Informática Ltda ME - JC Virtual. Valor: 2.220,00 (dois mil e duzentos e vinte reais) Base Legal: Art. 25, inc. I da Lei 8.666/93. Porto Alegre, 27 de dezembro de 2012.

Codigno: 1081395

**Processo nº 585-2568/10-0**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 010.519.2010. Objeto: Prorrogar o prazo do contrato. Prazo: 12 meses a contar de 22/12/2013. Contratantes: Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária. Contratada: A.N Serviços e Comércio Ltda. Base Legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Porto Alegre, 27 de dezembro de 2012.

Codigno: 1081399

**Processo nº. 3094-1568/12-3**

Contrato nº. 010.633.2012 - Pregão Eletrônico Edital nº PE 744/12 - Objeto: Aquisição de 4 (quatro) tratores agrícolas 106 cv 4X4. Contratante: Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária - FEPAGRO. Contratada: SISTEMA MECANIZADOS VERDES VALES LTDA. Valor: R\$ 404.000,00 (quatrocentos e quatro mil reais). Base Legal: Lei 8.666/93. Porto Alegre, 27 de dezembro de 2012.

Codigno: 1081523

**Processo nº. 3095-1568/12-6**

Contrato nº. 010.632.2012 - Pregão Eletrônico Edital nº PE 744/12 - Objeto: Aquisição de um trator agrícola 106 cv 4X4. Contratante: Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária - FEPAGRO. Contratada: SISTEMA MECANIZADOS VERDES VALES LTDA. Valor: R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais). Base Legal: Lei 8.666/93. Porto Alegre, 27 de dezembro de 2012.

Codigno: 1081526

Convênios visando o estabelecimento de ações conjuntas de cooperação entre municípios e a Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária, conforme o Programa DISSEMINA, com a finalidade de incrementar a qualidade genética da pecuária de carne e leite: processo 3774-1568/12-7 - município de Santo Antônio das Missões; processo 3773-1568/12-4 - município de Hulha Negra, Vigência: 31 de dezembro de 2014. Base Legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Instrução Normativa CAGE 01/06. Porto Alegre, 27 de dezembro de 2012.

Codigno: 1081529